



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 3.292, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Dia do Auditor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Auditor, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro no Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre